



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 707, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Designa Grupo de Trabalho Extraordinário de Tecnologia de Informação do *Campus* de Governador Valadares para tratar de soluções técnicas para o enfrentamento da pandemia pela comunidade acadêmica.

O **Diretor Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares**, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria nº 1188 de 10 de Outubro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor **Grupo de Trabalho Extraordinário de Tecnologia de Informação do *Campus* de Governador Valadares (GTE-TI)** para tratar de soluções técnicas para o enfrentamento da pandemia pela comunidade acadêmica, conforme solicitado na reuniões do Conselho Superior, realizadas nos dias 29/05 e 02/06/2020:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
2900884	Diener Maick Piske	Comitê TI
2203516	Tiago Silva de Moraes	Pesquisa e Extensão
2345030	Paulo Henrique Marques	Gerência de Graduação
2051125	Emilio Mafalda Oliveira	Coordenação Administrativa

Art. 2º O Grupo de Trabalho Extraordinário de Tecnologia de Informação deverá:

I- elaborar diagnóstico do contexto provocado pela pandemia relacionado com o acesso e uso de tecnologias da informação, e;

II- desenvolver uma proposta de fortalecimento e investimentos na estrutura das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) das atividades administrativas e acadêmicas da UFJF, tais como, equipamentos, rede, sistemas, laboratórios, capacitações para a comunidade acadêmica, e outras questões identificadas pelo GTE-TI.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser encaminhados para a Direção Geral até o dia 22/06/2020 para apresentação e deliberação no Conselho Gestor do *Campus* no dia 25/06. O produto final do Grupo de Trabalho será enviado ao Conselho Superior até o dia 30/06/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 03/06/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0103335** e o código CRC **A4E27A25**.

Referência: Processo nº 23071.900022/2020-66

SEI nº 0103335